## LEI Nº 543/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a locar um imóvel residencial, pertencente a Srª Josefa Rosa de Lima e Silva, portadora RG nº 16.479.133, localizado a Av. Fernando Costa, 1766 Parafuso Cajati SP, com área de 173,90 m², por um período de 01 (um) ano, com aluguel mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- Art.2°- A finalidade da locação é para instalação da Casa da Agricultura.
- Art.3°- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 24 DE MAIO DE 2002

Marino de Lima Prefeito Municipal